



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO Nº 05/16 CONTRATO Nº 141/14, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA KITANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VERA ELENA MASCHIETTO SIMÕES, LOCALIZADA NA RUA DOS RIO-PARDENSES, NO BAIRRO DIONÍSIO GUEDES BARRETO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I DESTE EDITAL.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pelo Sr. **Cristiano Alex Baldo Barella**, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **Kitano Engenharia e Construções Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.392.429/0001-46, com sede na Rua João Batista de Lima Figueiredo, nº 462, Centro, Tapiratiba-SP, cep: 13.760-000, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) Ana Tereza Miranda Olympio do Amaral Mesquita, RG nº. 41.921.939-0 e CPF nº 324.072.068-00, na qualidade de vencedora da Concorrência nº 04/2014, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de Aditivo nº 05 ao contrato assinado aos 26 de agosto de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 216.939,94 (duzentos e dezesseis mil novecentos e trinta nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao saldo remanescente do convênio, diferenças de quantitativos de serviços não previstos na Planilha original conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 26 de agosto de 2014, prorrogado e 02 de junho de 2015, 04 de setembro de 2016 e 30 de dezembro de 2016 e 11 de abril de 2016, que com estas não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 09 de maio de 2016.

Cristiano Alex Baldo Barella

Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços

Kitano Engenharia e Construções Ltda EPP
Ana Tereza Miranda Olympio do Amaral Mesquita

Testemunhas:

1)Nome: João do Amaral Mesquita Neto	2)Nome: Carlos Eduardo Xavier
R.G: 29.171.151-0	R.G: 24.859.794-2
Assinatura: João	Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
CONTRATADA: Kitano Engenharia e Construções Ltda EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 141/2014 – Termo Aditivo 05/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VERA ELENA MASCHIETTO SIMÕES, LOCALIZADA NA RUA DOS RIO-PARDENSES, NO BAIRRO DIONÍSIO GUEDES BARRETO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Cristiano Alex Baldo Barella/Secretario Municipal de Planejamento Obras e Serviços
E-mail institucional: seccgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome: Ana Tereza Miranda Olympio do Amaral Mesquita
E-mail institucional: kitanoengenharia@hotmail.com

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

